

**EDITAL Nº 30/2026/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

PROCESSO SEI Nº 23243.004866/2026-80

DOCUMENTO SEI Nº 3002962

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeada pela portaria nº 1141, de 15/06/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista os autos do processo SEI 23243.004681/2026-75, por meio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), TORNA PÚBLICA a abertura de **Edital de Monitoria de Apoio à Permanência de Estudantes Indígenas, para seleção de estudantes bolsistas regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos e graduações do Campus Guajará-Mirim.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este edital tem por objetivo promover a cooperação entre discentes, docentes e estudantes indígenas, por meio da monitoria, contribuindo para a permanência, o êxito acadêmico e a inclusão intercultural no ambiente institucional;
- 1.2. A Monitoria de Apoio à Permanência de Estudantes Indígenas constitui-se como ação socio-pedagógica vinculada às políticas de ações afirmativas do IFRO, voltada à garantia do direito à educação, ao reconhecimento das diferenças socioculturais e à construção de práticas educativas interculturais;
- 1.3. Considerando o compromisso institucional com a equidade, a diversidade e a justiça social, esta ação busca fortalecer estratégias de permanência e êxito de estudantes indígenas, reconhecendo que o acesso ao ensino não se dissocia das condições concretas de permanência, das barreiras linguísticas, culturais e institucionais e das dinâmicas próprias dos territórios de origem desses(as) estudantes;
- 1.4. Nesse sentido, a monitoria indígena configura-se como dispositivo pedagógico e político de mediação intercultural, promovendo o diálogo entre saberes, o acolhimento institucional e o fortalecimento da trajetória acadêmica dos(as) estudantes indígenas;
- 1.5. O processo seletivo será regido pela Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014;
- 1.6. Poderão concorrer estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos técnicos e de graduação do Campus Guajará-Mirim;
- 1.7. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [neabi.guajara@ifro.edu.br](mailto:neabi.guajara@ifro.edu.br).

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Estar regularmente matriculado(a) em cursos técnicos ou de graduação no IFRO Campus Guajará-Mirim;
- 2.2. Ter disponibilidade para atuação presencial e/ou virtual;
- 2.3. Possuir habilidades básicas em ferramentas digitais (AVA, SUAP, e-mail, Google Meet, WhatsApp, entre outros);
- 2.4. Possuir conta bancária em seu nome;
- 2.5. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;
- 2.6. Apresentar boa comunicação, empatia e sensibilidade intercultural;
- 2.7. Ter um bom desempenho acadêmico e não estar cumprindo medidas disciplinares de natureza grave;
- 2.8. Será dada prioridade a estudantes com experiência em ações voltadas às relações étnico-raciais e educação intercultural.

**3. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA-MONITOR**

- 3.1. Apoiar estudantes indígenas no processo de adaptação, integração e permanência no ambiente acadêmico;
- 3.2. Desenvolver ações de mediação intercultural, respeitando os contextos socioculturais dos estudantes;
- 3.3. Auxiliar na compreensão da linguagem acadêmica e no uso dos sistemas institucionais (AVA, SUAP);
- 3.4. Contribuir para o acompanhamento pedagógico e organização dos estudos;
- 3.5. Orientar quanto ao acesso a programas de assistência estudantil;
- 3.6. Colaborar com o NEABI e docentes na identificação de demandas e melhorias;
- 3.7. Elaborar e entregar relatório mensal de atividades desenvolvidas e ao final do período de atuação, devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) bolsista monitor(a) de ensino até o primeiro dia útil de cada mês.

**4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

- 4.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas para monitoria, distribuídas da seguinte forma:  
I – 02 (duas) vagas destinadas a discentes regularmente matriculados em curso de Ensino Médio Integrado (Matutino e Vespertino);  
II – 01 (uma) vaga destinada a discente regularmente matriculado em curso de Ensino Superior.
- 4.2. Poderão candidatar-se às vagas discentes regularmente matriculados em qualquer curso e em qualquer ano/período, tanto do Ensino Médio Integrado quanto do Ensino Superior.
- 4.3. Distribuição das vagas:

| Curso                             | Quantidade de Vagas | Critério                                                                                |
|-----------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Técnico Integrado ao Ensino Médio | 01                  | Obrigatoriamente estudante matriculado em curso técnico integrado (PERÍODO MATUTINO).   |
| Técnico Integrado ao Ensino Médio | 01                  | Obrigatoriamente estudante matriculado em curso técnico integrado (PERÍODO VESPERTINO). |
| Curso Superior de Licenciatura    | 01                  | Obrigatoriamente estudante matriculado em curso superior.                               |

**Total de vagas: 03**

4.4 Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar, ou necessidade de substituição após o início das atividades, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na posição subsequente, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação. Para esse fim, serão mantidas listas de classificação distintas: duas para discentes do Ensino Médio Integrado sendo uma para o matutino e outra para o vespertino e a terceira para discentes do Ensino Superior.

4.5. A bolsa terá a vigência durante o ano letivo de 2026, com duração de maio a dezembro.

4.6. O período de vigência das bolsas pode ser alterado e/ou ampliado de acordo com os calendários acadêmicos dos campi e da disponibilidade orçamentária;

4.7. O bolsista receberá bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensalmente para ensino médio e de R\$ 700,00 (setecentos reais) para ensino superior, proporcionais a 12 (doze) horas semanais de atuação prevista no item 2;

4.8. A bolsa tem caráter transitório e isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

## 5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1. O presente Edital prevê um investimento para cada estudante monitor(a); onde o valor da bolsa mensal será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o(a) bolsista de nível médio, com a vigência de 08 meses, totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e de R\$ 700,00 (setecentos reais) para a bolsa de nível graduação, com a vigência de 08 meses, totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) O investimento total R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais). As bolsas serão custeadas com recursos provenientes do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do Campus Guajará-Mirim, vinculado à Direção de Ensino, sendo tais recursos tipificados como destinados à assistência estudantil.

5.2. Existe a previsão de créditos orçamentários para custeio da despesa, nos termos da disponibilidade orçamentária do campus.

5.3. A lista dos(as) bolsistas aptos(as) ao recebimento da bolsa está condicionada ao envio mensal de relatório de execução da mediação virtual em formato digital a ser recebido e arquivado em um processo único na base SEI do NEABI do Campus Guajará-Mirim. O relatório deverá ser conforme o modelo do Anexo I deste edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por entrevista, mediante a apresentação de documentos comprobatórios anexados em formato único de PDF e enviado ao e-mail;

I – Entrevista

Para a entrevista deverão ser anexados (EM ARQUIVO ÚNICO) os seguintes documentos:

- Histórico escolar ou desempenho acadêmico do(a) estudante;
- Situação disciplinar;
- Atendimento aos requisitos previstos no edital.
- Comprovante de participação em projetos ou ações relacionadas à educação intercultural, povos indígenas, relações étnico-raciais e monitoria ou tutoria acadêmica (CASO TENHA).

II - A entrevista terá como objetivo avaliar:

- Capacidade de comunicação;
- Empatia e sensibilidade intercultural;
- Motivação e compromisso com a monitoria;
- Experiências anteriores em monitoria, tutoria ou ações relacionadas às relações étnico-raciais e educação intercultural;
- Capacidade de propor estratégias de apoio acadêmico ao(à) estudante acompanhado(a), bem como suporte ao uso de ferramentas digitais e sistemas institucionais.

A entrevista terá **pontuação máxima de 100 pontos**, conforme critérios estabelecidos pela comissão avaliadora.

6.2. Classificação mínima: **50 pontos**;

6.3 Critérios de desempate:

Terão prioridade na classificação candidatos(as) que apresentarem:

- Experiência comprovada em projetos, **ações ou atividades relacionadas às relações étnico-raciais, povos indígenas ou educação intercultural**;
- Experiência em **monitoria acadêmica, tutoria ou apoio pedagógico entre estudantes**;
- Maior idade.

6.4. A seleção será conduzida pelos membros da Comissão de Elaboração, Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo nomeados pela portaria Nº 2212/GUAJARÁ-MIRIM/IFRO, DE 14 DE ABRIL DE 2026, por meio da análise dos documentos comprobatórios e entrevistas presenciais e/ou online;

6.5. Fica a critério da Comissão a definição do formato (presencial e/ou online) para a realização das entrevistas e a quantidade de membros para cada entrevista;

6.6. Serão classificados(as) somente os(as) estudantes que obtiverem uma pontuação acima de 50 pontos na entrevista e o resultado será divulgado de acordo com a distribuição das vagas. Em caso de empate, prevalecem os critérios estabelecidos no item 6.3;

6.7. O acompanhamento do(a) bolsista é de responsabilidade da coordenação do NEABI.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do e-mail [neabi.guajara@ifro.edu.br](mailto:neabi.guajara@ifro.edu.br).

7.2 Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar a inscrição por meio de e-mail, poderá comparecer presencialmente ao campus para solicitar apoio de um membro do NEABI na organização da documentação e no envio dos arquivos, desde que dentro do prazo estabelecido.

7.3. Para o envio da documentação é necessário que o(a) candidato(a) possua e-mail pessoal; os documentos deverão ser enviados em formato de PDF único com os seguintes documentos:

7.3.1 CPF e Registro Geral (RG) do candidato;

7.3.2 Comprovante de Residência

7.3.3 Histórico Escolar;

7.3.4 Situação Disciplinar (Poderá ser solicitada uma declaração aos setores competentes do campus que ateste que o aluno não respondeu ou está respondendo alguma medida disciplinar);

7.4. O período de inscrições ocorrerá conforme o Cronograma constante no item 9.1 deste Edital;

7.5 Não serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que deixarem de anexar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.

7.6 A comissão não se responsabiliza por inscrições não realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma, em decorrência de falhas técnicas, problemas de conexão com a internet, indisponibilidade de sistemas ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

7.7 Caso não haja estudantes monitores(as) inscritos(as) e selecionados(as) para atender a demanda, o NEABI juntamente com a Direção de Ensino, poderão fazer indicações de estudantes monitores(as), inscritos(as) ou não neste edital para atendimento às vagas ociosas;

## 8. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018

8.1. A inscrição e a participação no processo seletivo implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, telefone, e-mail, vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária.

8.2. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste processo seletivo.

8.3. O tratamento e o processamento dos dados deste processo seletivo poderão ser utilizados para realização de estudos e pesquisas. Os dados serão apresentados de forma agregada, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.

8.4. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

## 9. CRONOGRAMA

9.1. O cronograma do presente edital transcorrerá conforme quadro abaixo:

| EVENTO                                                                                               | DATA                   | OBSERVAÇÃO                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                 | 27/04/2026             | Site do IFRO                                                                              |
| Interposição de recursos em face do edital                                                           | 28/04/2026             | <a href="mailto:neabi.guajara@ifro.edu.br">neabi.guajara@ifro.edu.br</a>                  |
| Resposta aos recursos interpostos ao Edital                                                          | 29/04/2026             | Site do IFRO                                                                              |
| <b>Inscrições</b>                                                                                    | <b>28 a 04/05/2026</b> | E-mail do NEABI: <a href="mailto:neabi.guajara@ifro.edu.br">neabi.guajara@ifro.edu.br</a> |
| Homologação das inscrições                                                                           | 05/05/2026             | Site do IFRO                                                                              |
| Recurso das homologações das inscrições                                                              | 06/05/2026             | <a href="mailto:neabi.jipa@ifro.edu.br">neabi.jipa@ifro.edu.br</a>                        |
| Resultado da análise dos recursos e divulgação da convocação para entrevista (data, local e horário) | 07/05/2026             | Site do IFRO                                                                              |
| <b>Período de Entrevistas</b>                                                                        | <b>08 e 11/05/2026</b> | Realização das Entrevistas                                                                |
| Resultado preliminar da entrevista                                                                   | 12/05/2026             | Site do IFRO                                                                              |

|                                                                                            |                                                 |                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Recurso do resultado preliminar                                                            | 13/05/2026                                      | neabi.guajara@ifro.edu.br                                          |
| Resultado da análise de recursos, resultado final e convocação                             | 14/05/2026                                      | Site do IFRO                                                       |
| Início das atividades, reuniões e capacitação com monitores(as) e estudantes atendidos(as) | 15 a 18/05/2026                                 | Presencial ou online (informações enviadas por e-mail ou WhatsApp) |
| Entrega dos relatórios mensais (Anexo I)                                                   | Até o 1º dia útil do mês seguinte ao trabalhado | Envio ao e-mail neabi.guajara@ifro.edu.br após assinatura do tutor |
| Relatório final do(a) bolsista (Anexo II)                                                  | Ao final da vigência                            | Envio ao e-mail neabi.guajara@ifro.edu.br                          |

## 10. DO CANCELAMENTO

10.1. A atividade de monitoria será cancelada nas seguintes circunstâncias:

- I - Por indicação do NEABI;
- II - Por falta disciplinar grave imposta ao discente monitor(a) no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- III - Por abandono, trancamento ou desistência da matrícula;
- IV - Por omissão de informações solicitadas e/ou não apresentação do relatório de atividade;
- V - Apresentação falsa de documentos que contradizem ao edital;
- VI - Por outras situações que prejudiquem o processo de aprendizagem do(a) estudante e o acompanhamento pelo(a) estudante monitor(a) de ensino;
- VII - Caso ocorra o cancelamento da bolsa de algum(a) estudante monitor(a) de ensino, poderá ser chamado o(a) próximo(a) classificado(a) em reserva ou indicado(a) pela coordenação de curso ou NEABI;
- VIII - O aluno monitor pode solicitar o seu desligamento através de e-mail, enviando para [neabi.guajara@ifro.edu.br](mailto:neabi.guajara@ifro.edu.br).

## 11. DA CERTIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO

11.1. Os(as) monitores(as) receberão, ao final do período, certificado ou declaração de participação, conforme carga horária desenvolvida;

11.2. Caberá ao NEABI emitir os certificados e encaminhá-los aos(às) estudantes.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo NEABI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO Campus Guajará-Mirim juntamente com a Direção de Ensino.

12.2 As inscrições do(a) estudante implicarão conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

12.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou cancelado, no todo ou em parte por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.4 As dúvidas e/ou casos omissos acerca do presente edital serão analisadas e esclarecidas pelo NEABI, dentro do prazo de vigência do edital.

12.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 13.1.1. Anexo I – Relatório Mensal (SEI nº 3002878).
- 13.1.2. Anexo II – Relatório Final do(a) estudante bolsista (SEI nº 3002880).
- 13.1.3. Anexo III – Termo de Compromisso (SEI nº 3002881).

Elaine Oliveira Costa de Carvalho  
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim  
Instituto Federal de Rondônia  
Portaria nº 1.141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 27/04/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3002962** e o código CRC **075C6150**.

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE- MONITORIA DE ENSINO****1 - Identificação****Nome do(a) estudante monitor(a):****Campus:****CPF:****Curso:****Turma:****Edital:****2 - Identificação dos(as) Estudantes Indígenas****Nome do(a) Estudante Atendido(a):****Série e Curso:****3 - Descrição da execução da atividade de monitoria de ensino**

| <b>Data</b> | <b>Atividade de monitoria de ensino realizada</b> | <b>Carga horária</b> |
|-------------|---------------------------------------------------|----------------------|
|-------------|---------------------------------------------------|----------------------|

**Total da Carga Horária Mensal****Observações**

Guajará-Mirim - RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026

---

**Assinatura do(a) Monitor(a)**

## ANEXO II – RELATÓRIO FINAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA - (SEI nº 3002880)

## RELATÓRIO FINAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

## 1. Identificação

Campus:

Nome do(a) Estudante Bolsista Monitor(a) de Ensino:

Curso/Período ou ano escolar:

## 2. Identificação dos(as) Estudantes Indígenas

Nome do(a) Estudante Indígena:

## 3. Relato das atividades desenvolvidas

## 4. Contribuições da mediação para formação do(a) estudante bolsista monitor(a) de ensino

Guajará-Mirim - RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante monitor(a)

## ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO - (SEI nº 3002881)

Pelo presente Instrumento, eu \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Guajará-Mirim, no Curso \_\_\_\_\_, Ano/período: \_\_\_\_\_, turno: ( ) diurno ( ) noturno. DECLARO estar ciente da concessão da bolsa de Monitoria de Ensino a Estudantes Indígenas no valor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta:

## COMPROMETO-ME A:

- Cooperar no atendimento e orientação aos discentes indígenas, visando sua adaptação e maior integração e interação no desenvolvimento das atividades de ensino, realizadas em sala de aula, Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e/ou outras plataformas de apoio ao ensino.

- Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes, sempre que compatível com seu grau de conhecimento, experiência e/ou fazer a interação, encaminhamento aos docentes.
- Colaborar com o NEABI e os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados nas atividades de ensino ou plataforma virtual.
- Apresentar o relatório de atividades mensalmente com o registro das ações desenvolvidas e ao final do período de atuação, devidamente preenchido, datado e assinado até o primeiro dia útil de cada mês.
- Ter frequência e desempenho acadêmico mínimo para aprovação em cada disciplina.
- Manter atualizados meus dados bancários, números de contatos e e-mail no SUAP.
- Informar ao NEABI - Campus Guajará-Mirim em caso de abandono do curso, desistência, trancamento de matrícula ou conclusão do curso, pois estou ciente que os valores recebidos indevidamente serão devolvidos ao Erário Público por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.
- Comparecer às entrevistas, reuniões e outros quando convocado, e acompanhado dos pais e/ou responsáveis aos estudantes menores de idade quando solicitado.
- Apresentar documentações e/ou informações, assim como prestação de contas, quando solicitado.

Estou ciente que o descumprimento dessas normas implicará a aplicação de medidas disciplinares. A concessão da bolsa fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso e apresentação de comprovante de dados bancários (deve constar o nome do estudante como titular da conta, banco, número da agência e conta) e a entrega mensal do relatório, junto Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI).

Guajará-Mirim - RO. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) estudante

---

Assinatura dos pais ou responsáveis